



Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva

Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

EDITAL Nº 031/2016 – PROEX/UERN

FOMENTAÇÕES DE EXTENSÃO VINCULADAS À CULTURA E AO ESPORTE

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN convoca a Comunidade Universitária a apresentar propostas de Programas e Projetos de Extensão nas áreas da Cultura e do Esporte, para realização nos semestres letivos 2016.1 e 2016.2, de acordo com as normas definidas neste Edital.

1. OBJETIVOS

Este Edital de fomento às Ações de Extensão vinculadas à Cultura e ao Esporte tem por objetivo:

1.1 Incentivar a institucionalização das Ações de Extensão no âmbito das Unidades e dos Departamentos Acadêmicos da UERN.

1.2 Apoiar os Departamentos Acadêmicos da UERN no desenvolvimento de Ações de Extensão nas áreas da cultura e do esporte com ênfase na valorização e na difusão da produção teórica, prática, crítica e reflexiva e na sistematização de ações pedagógicas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, de forma indissociável.

1.3 Contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos alunos de graduação e de pós-graduação, pautada na função social da educação superior, mediante a sua participação em Ações de Extensão.

1.4 Estimular a produção cultural e desportiva na UERN e sua difusão à população, fortalecendo o processo de implantação de um Plano Institucional de Cultura e as práticas desportistas individuais e coletivas.

2. DEFINIÇÕES

2.1 O edital apoiará Ações de Extensão nas modalidades Programas e Projetos, propostas pelos Departamentos Acadêmicos, Órgãos ou Setores da UERN que estejam adequadas ao conceito de extensão universitária definido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2010): “A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar

educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade”.

2.2 As ações de Extensão Universitária devem ter como público alvo membros da comunidade externa à UERN, caracterizando o foco da ação na atenção às demandas sociais.

2.3 O edital apoiará Programas e Projetos de Extensão propostos em conformidade com a conceituação do FORPROEX, o qual define Programa e Projeto como:

Programa: um conjunto articulado de Projetos e outras ações de extensão, sejam: cursos, eventos, prestações de serviço, integrados ao ensino e a pesquisa, sendo executado a médio e longo prazo (2 a 5 anos), podendo ser reeditado inúmeras vezes, de acordo com as necessidades da comunidade;

Projeto: conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, podendo ser vinculado ou não a um programa de extensão, sendo executando em curto prazo (1 ano), permitida sua reedição.

3. ESTRUTURAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Os Programas e Projetos de Extensão poderão ser propostos por docentes do quadro efetivo da UERN, com a indispensável participação de alunos;

3.2 As propostas deverão ser submetidas no Sigproj <http://sigproj.uern.br/>, atendendo aos requisitos solicitados no sistema;

3.3 Os critérios de avaliação das propostas submetidas terão como orientação básica os seguintes pressupostos:

Item avaliado	Crêterios de avaliaçãõ	Pontuaçãõ
Justificativa da açãõ	- Relevância acadêmica e social da açãõ; demanda social que motivou a proposiçãõ, seja através do ensino ou da pesquisa. - Natureza da extensãõ: caráter interdisciplinar da açãõ; envolvimento de público externo.	2,0
Fundamentaçãõ teórica	Apresentaçãõ de argumentos teóricos que embasem a proposta.	1,5
Objetivos	- Coerência entre os objetivos, metodologia e avaliaçãõ proposta na açãõ; - Apresentaçãõ de proposiçãõ para a formaçãõ do aluno e envolvimento da comunidade externa.	2,0
Metodologia	- Clareza e coerência com a fundamentaçãõ e os objetivos. - Indicaçãõ clara dos meios utilizados para o desenvolvimento da açãõ.	2,0

Articulação entre ensino-pesquisa e extensão	- Articulação com ensino e com a pesquisa na relação com a formação acadêmica-profissional.	1,0
Avaliação da ação de extensão para o público interno e externo a UERN	- Explicitação da avaliação em coerência com os objetivos propostos, especificando quais instrumentos serão utilizados e como será realizada.	1,0
Cronograma das atividades	- Apresenta as atividades a serem realizadas em coerência com a ação proposta. - Propõe produção/publicação/participação de alunos em eventos científicos	0,5

*Os critérios acima elencados servirão de parâmetro classificatório das propostas apresentadas.

3.4 As propostas serão avaliadas por pareceristas da UERN e classificadas segundo a pontuação obtida, sendo recomendada ou não recomendada, de acordo com a disponibilidade das bolsas de extensão.

3.5 Após a publicação do resultado provisório das propostas aprovadas, os coordenadores terão, quando for o caso, o prazo de 24h para interposição de recursos.

4. BOLSAS DE EXTENSÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS

4.1 As propostas aprovadas nesse edital estarão automaticamente inseridas no Programa de Bolsas de Extensão – PROBEX, podendo, cada ação, ter de uma a duas bolsas para alunos, em um total de 30 (trinta) bolsas disponibilizadas, sem número pré-estabelecido para a categoria esporte ou cultura.

4.2 As propostas na categoria esporte deverão priorizar a seleção de bolsistas que estão vinculados ao Esporte Rendimento, como forma de motivar e incentivar os atletas universitários.

4.3 A quantidade de bolsas por Programas e Projetos será definida considerando as demandas de atividades apresentadas nas propostas aprovadas.

4.4 O período de duração das bolsas será de doze meses, observando o cronograma da Ação de Extensão, compreendendo o período de agosto/2016 a julho de 2017.

4.5 O pagamento mensal do bolsista será no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), acrescido de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente ao auxílio-transporte, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.6 Os alunos interessados em participar como bolsistas nas Ações de Extensão aprovadas deverão se inscrever no Edital do Programa de Bolsas de Extensão – PROBEX, elaborado e amplamente divulgado pela PROEX na **primeira quinzena do mês de julho de 2016**.

5. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS

A avaliação e o acompanhamento das ações de extensão serão feitos pela PROEX por meio de:

5.1 Análise do relatório parcial que deverá ser enviado até o final do semestre letivo 2016.1, conforme calendário universitário.

5.2 Análise do relatório final que deverá ser enviado até o final do semestre letivo 2016.2, conforme calendário universitário.

5.3 Visitas *in loco* no campo de atuação da proposta.

5.4 Participação dos acadêmicos envolvidos nas Ações de Extensão em eventos locais (com obrigatoriedade de participação no Colóquio de Extensão da UERN), regionais, nacionais e/ou internacionais com apresentação de trabalho.

5.5 Os relatórios: parcial e final deverão ser encaminhados via SIGProj UERN sendo esta a condição para a participação em outros editais de extensão e a certificação dos participantes da ação.

6. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

CRONOGRAMA	PERÍODO
Lançamento do edital	01 de junho de 2016
Cadastramento das propostas de extensão através da plataforma SIGProj da PROEX/UERN disponível em: http://sigproj.uern.br/	08 a 19 de junho de 2016
Avaliação das propostas de extensão	20 a 24 de junho de 2016
Publicação do resultado provisório	28 de junho de 2016
Interposição de recursos	29 de junho de 2016
Publicação do resultado final	30 de junho de 2016

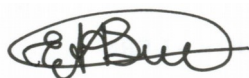
7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os Programas e Projetos aprovados neste edital não disponibilizarão de carga horária para o professor coordenador no semestre letivo 2016.1, podendo ser viabilizada essa disponibilidade no semestre letivo 2016.2 de acordo com a distribuição de carga horária de sua unidade de lotação.

7.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Extensão

7.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Diretoria de Extensão – DIEX/PROEX, localizada no Campus Central, BR110, Km 46, Costa e Silva. Mossoró-RN. E-mail: diex.proex@uern.br ou diex.proex@gmail.com. Fone: 84-3315-2183, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

Mossoró/RN, 01 de junho de 2016.



Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN